



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 040, DE 23 DE JULHO DE 2024

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no dia 26 de julho de 2024, sexta-feira.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o feriado municipal, do dia 25 de julho, instituído pela Lei Municipal nº 019/93, em comemoração ao dia do colono e motorista,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 26 de julho de 2024, sexta-feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

ALAIR

CEMIN:600979

22072

ALAIR CEMIN

PREFEITO DE DERRUBADAS

Assinado de forma digital

por ALAIR

CEMIN:60097922072

Dados: 2024.07.23

11:15:10 -03'00'